

Assunto: Regulamento Geral de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública –
Submissão à Assembleia Municipal

Proposta Nº 1112-2019 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

- Ao abrigo do artigo 33º nº 1 alíneas k) e rr) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação tomada na sua reunião extraordinária de 23 de janeiro de 2019, sob a proposta nº 33-2019 [GP], a Câmara Municipal de Almada aprovou o projeto de Regulamento Geral de Estacionamento Paragem e Circulação na Via Pública;

- Em cumprimento do regime instituído pelo conjugadamente disposto no artigo 100º e artigo 101º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, foi o projeto de Regulamento publicado no Diário da República nº 48, 2.ª série, de 8 de março de 2019, para efeitos de consulta pública por um período de 30 dias úteis, o que ocorreu no período compreendido entre 11 de março e 22 de abril de 2019;

- A submissão do projeto de Regulamento a consulta pública foi igualmente objeto de ampla divulgação na Internet, quer no sítio institucional do Município, quer no sítio institucional da Empresa Municipal;

- Neste âmbito e em sede de apreciação pública de alteração ao regulamento, foram ainda desencadeados procedimentos tendentes à auscultação dos interessados, tendo sido realizadas três reuniões públicas onde foram convidados munícipes, Juntas de Freguesia, Associações de Comércio, e Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana,

Capitania do Porto de Lisboa, Corporações de Bombeiros, Serviços de Proteção Civil, Costa Polis, trabalhadores da WeMob, Assembleia Municipal, reuniões estas que no total contaram com a participação de cerca de duzentas pessoas.

- No decurso do período da consulta pública pronunciaram-se 725 interessados sobre o projeto de regulamento, conforme melhor explanado no relatório final de análise dos comentários e sugestões anexo à presente proposta.

- A vasta participação dos interessados, demonstrada através do número muito significativo de contributos rececionados, concretiza o princípio basilar de participação efetiva no procedimento de formação das decisões de poderes públicos de um Estado de Direito;

- Os contributos rececionados no âmbito da consulta pública permitiram fortalecer um documento que se considera estratégico para o município, tendo sido acolhidas várias sugestões apresentadas que, sem desvirtuar o projeto inicial, tornaram-no mais coerente e participativo.

Face ao exposto,

Propõe-se que o órgão executivo delibere aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Regulamento Geral de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda dos artigos 99.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Anexos:

1. Relatório de análise dos comentários e sugestões apresentados em sede de consulta pública do projeto de Regulamento Geral de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública;
2. Regulamento Geral de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública.